



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.945/2023
DE 27 DE JUNHO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2023 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.761 de 28/05/2022 e anexos Lei nº 3.861 de 13 de Dezembro de 2022 , os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 3.862 de 13 de dezembro de 2022 nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, **Crédito Adicional SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.02		PODER EXECUTIVO	
	02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
		.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
	20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
(407)	3.3.90.39.00	01	Jurídica	50.000,00
		.0024	ESTRADAS VICINAIS	
	26.782.0024.2041		MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
		01	Material de Consumo	20.000,00
	(417)	3.3.90.30.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
		01	Jurídica	40.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	110.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 110.000,00** (cento e dez mil reais):

(-)		ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02		PODER EXECUTIVO	
02.08		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	.0020	FOMENTO À AGRICULTURA	
20.608.0020.2043		MANUT. DEPTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(397) 3.3.90.08.00	01	Outros benefícios assistenciais do servidor	30.000,00
	.0018	URBANISMO	
18.541.0018.2040		LIMPEZA PÚBLICA - RESÍDUOS SÓLIDOS	
(708) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo	50.000,00
18.541.0018.2042		LIMPEZA PÚBLICA - ATERRO E TRANSBORTO TERRESTRE	
(715) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES			110.000,00

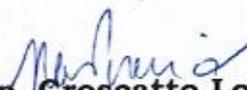
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2023.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 27 de Junho de 2023.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa